



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

EDITAL - AULAS

A Direção da **E.E. Professor José Egéa** convoca os professores PEB II habilitados/qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino Região de Lins, interessados em ministrar aulas do ensino Fundamental nesta U.E para participar da sessão de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

Disciplina: Educação Especial – Deficiência Intelectual

Código da disciplina (9020)

Nº de aulas: 10 aulas

Natureza: (Livres)

MANHÃ

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
07h às 07h45	-	-	DI	-	-
07h 45 às 08h30	-	-	DI	-	-
08h30 às 09h15	-	-	ATPC	ATPC	-
09h40 às 10h25	-	-	-	ATPC	DI
10h25 às 11h10	DI	-	-	-	DI
11h10 às 11h55	DI	-	-	-	-
Almoço	-	-	-	-	-

TARDE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
13h25 às 14h10	-	-	-	DI	-
14h10 às 14h55	-	DI	-	DI	-
14h55 às 15h40	-	DI	-	-	-

NOITE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA

ATPC: Dia(s) da semana: Linguagens e Códigos: Quarta- feira às 08h30

Matemática e Cienc. da natureza: Quinta-feira das 08h30 às 10h25

OBSERVAÇÕES: Horário poderá sofrer alterações

- **Motivo da atribuição: Aulas livres**


- **Data da atribuição: 27/06/2022**

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP

- **Horário da atribuição:** 14h

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 3. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020).6- Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando horário de trabalho (§2º do artigo 2º da Res.SE 72/2020).

Garantã, 24 de junho de 2022


Kátia Ap. Faben Brumati
RG: 25.971.693-5
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

EDITAL - AULAS

A Direção da **E.E. Professor José Egéa** convoca os professores PEB II habilitados/qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino Região de Lins, interessados em ministrar aulas do ensino Fundamental nesta U.E para participar da sessão de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

Disciplina: INTERLOCUÇÃO/LIBRAS Código da disciplina (8600)

Nº de aulas: 13 aulas Natureza: (Livres)

MANHÃ

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
07h às 07h45	-	-	Interlocução	-	-
07h 45 às 08h30	-	ATPC	Interlocução	ATPC	-
08h30 às 09h15	-	ATPC	Interlocução	Interlocução	-
09h40 às 10h25	-	Interlocução	Interlocução	Interlocução	-
10h25 às 11h10	-	Interlocução	Interlocução	-	-
11h10 às 11h55	-	-	-	-	-
Almoço	-	-	-	-	-

TARDE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
13h25 às 14h10	Interlocução	-	Interlocução	-	-
14h10 às 14h55	-	-	Interlocução	-	-
14h55 às 15h40	-	-	-	Interlocução	-

NOITE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA

ATPC: Dia(s) da semana: Ciências Humanas: Terça- feira das 07h45 às 09h15

Matemática e Cienc. da natureza: Quinta-feira das 7h45 às 08h30

OBSERVAÇÕES: Horário poderá sofrer alterações

- **Motivo da atribuição:** Para acompanhar a aluna THAYNARA DE PAULA LUCAS, R.A 112.655.725-0


- **Data da atribuição:** 27/06/2022

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP

- **Horário da atribuição:** 14h

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 3. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020).6- Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando horário de trabalho (§2º do artigo 2º da Res.SE 72/2020).

Garantã, 24 de junho de 2022


Kátia Ap. Faben Brumati
RG: 25.971.693-5
Diretor de Escola